



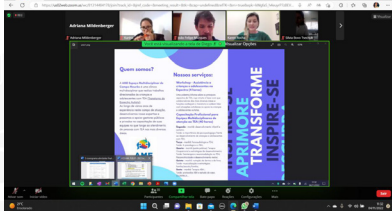
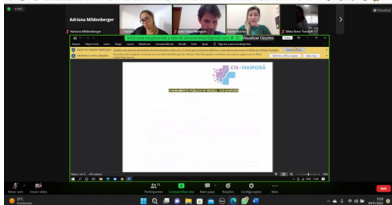
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) em primeira chamada, atendendo à convocação por escrito enviada pelo Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente do CIS, para realização da sexta assembleia extraordinária do exercício de 2022, a ser de forma online, e havendo quórum suficiente, pontualmente o presidente iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta, e a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consoantes no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de NOVA TEBAS, o presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS e a secretária de saúde a senhora Marcia Regina Rossi; o Município de ARAPUÁ, representado pelo secretário de saúde o senhor Sebastião Huida e por procuração pelo senhor Jonas Pedro da Rocha Melo, o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por seu prefeito municipal o senhor RENAN MENCK ROMANICHEN e a secretária de saúde a senhora Larissa Estevão Romanichen ; o Município de JARDIM ALEGRE, representado pela secretária de saúde a senhora Sílvia Bovo Tsechuk ; o Município de MANUEL RIBAS, representado pelo prefeito municipal o senhor JOSE CARLOS DA SILVA CORONA e por procuração pela servidora Karina Gabriel; o Município de LIDIANÓPOLIS, representado pelo secretário de saúde o senhor Luiz Carlos Casagrande; o Município de MATO RICO, representado pelo secretário de saúde o senhor Itson Bini; o Município de IVAIPORÃ, representado por procuração pela secretária de saúde a senhora Cristiane Martins Pantaleão e a servidora Janaina Barbosa; o município de SÃO JOÃO DO IVAI, representado pela secretária de saúde a senhora Adriana Ceron de Almeida por procuração; o Município de SANTA MARIA DO OESTE, representado por procuração pelo secretário de saúde o senhor Josias Gonçalves; membros da equipe administrativa do Consórcio, a Coordenadora do Ane a senhora Karen Rocha e o apoiador o senhor João Felipe, para tratar dos assuntos:

1) Apresentação do Cronograma do Pleito Eleitoral da Presidência do CIS; 2) Apresentação da previsão orçamentária e contábil e Placic 2023; 3) Cronograma do final do ano: atendimentos, pagamentos e funcionamentos do CIS; 4) Programação do Brilhantemente e ajuste no chamamento público; 5) outros assuntos. O Presidente no uso da palavra agradeceu a presença de todos e enalteceu cumprimentando a todos os presentes, enalteceu a importância desta assembleia face a necessidade de realização do processo eleitoral, e aprovação do cronograma de realização da eleição e nomeação da comissão eleitoral nos termos do artigo 35 do Estatuto. Apresentando o projeto de resolução ficou definida a Eleição para a data de 09 de dezembro primeira chamada as 09:00 nove horas da manhã e segunda chamada 9:30 nove e trinta, devendo as chapas realizarem a inscrição em até 72 horas de antecedência da eleição, ficando a posse para a data de 02 de janeiro de 2023, onde serão realizados os trâmites de registro de termo de posse, e demais itens burocráticos para início do mandato, abertura de exercício dentre outras deliberações. O presidente explicou como se dá o pleito eleitoral, e que a comissão será composta por servidores efetivos, ficando a servidora NAIARA TALITTA DAUFEMBACH como presidente, RANIELE COSTA FURLAN GODOL como Vice-Presidente, TAYNARA THAIS GONCALVES SOARES, como Secretária, FLAVIA LARIANE MANGI PETRASSI e JAIME MARCELO VICENTINO como suplentes. Na sequência o presidente procedeu com a apresentação da previsão orçamentária e contábil e Placic 2023, o presidente fez uma retomada histórica dos valores dos

1



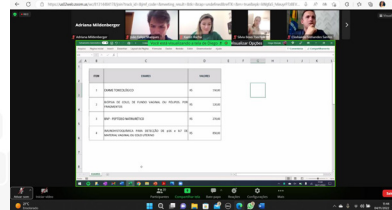
Placic's desde 2017, enaltecendo a importância do consórcio e a sua grandeza ao longo dos anos. Apresentou a Resolução 59/2022 que trata portanto de toda a estrutura por itens do orçamento fechando o valor de R\$ 18.373.000,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e três mil reais). Explicou a resolução do orçamento, ficando a mesma também aprovada. Tendo em vista a situação da eleição o presidente explanou o Cronograma do final do ano: atendimentos, pagamentos e funcionamentos do CIS, ficando o cronograma aprovado, com as datas necessárias para o andamento das atividades, ficando o projeto de resolução aprovada, com o calendário como anexo. Próximo item da pauta se trata da Programação do Brilhantemente e ajuste no chamamento público, para o atendimento do programa no AME, e inclusive com capacitações, apresentando um cronograma, devendo os municípios apresentarem até doze de novembro a demanda para atendimento.



2



O presidente retomando a palavra ficando a proposta de ajuste no chamamento, revogando a resolução 39/2022, ficando aprovado os procedimentos inclusos e alterações trazidas nos valores, ficando aprovado os itens: consulta neuropediatria – R\$ 115,00; Consulta Neuropsicologia – R\$ 25,00; Consulta Neuropsicopedagogia – R\$ 25,00; Interconsulta Neuropediatria – R\$ 60,00; Interconsulta Multiprofissional – R\$ 25,00; Eletroencefalograma em vigília/sono espontâneo ou induzido – R\$ 79,20; e Nutricionista – R\$ 25,00. Nos outros assuntos o presidente colocou o e-mail a respeito do recurso da FPO recebido pela Regional em que vai receber a média de março e agosto recebendo o valor de 29 mil, porém a fatura está em média de 60 mil, contando exames, órteses, próteses, bolsa de colostomia e óculos e já temos um empenho de 130 mil, e vamos estar recebendo os valores para pagamento, em dezembro teremos a prioridade de fazer o gerenciamento para bolsa de colostomia e órtese e prótese, ficando a cargo da coordenação o levantamento. O apoiador João Felipe usou da palavra para explicar que é procedimento do Estado, em andamento, e sugeriu uma nova reunião para levantamento pois a preocupação são as doenças crônicas que precisam ser levantadas e se vai parar serviço. E, solicitamos que o CRESEMS participe dessa discussão, já sendo uma demanda para o próximo exercício. Ainda, houve a solicitação de inclusão de procedimentos sugeridos pelos secretários, sendo os seguintes exames: Toxicológico – R\$ 150,00; Biópsia de colo de fundo vaginal ou pólipos por fragmentos – R\$ 120,00; BNP – Peptídeo natriurético R\$ 270,00; Imunohistoquímica para detecção de p12 e K17 de material vaginal ou colo uterino R\$ 850,00.



A secretária de Ivaiporã fez uma colocação a respeito do médico autorizador, sendo que o médico que estava pelo município e que com o fechamento do hospital de Ivaiporã deixou de pagar. E que precisaria de um credenciamento de um valor fixo para contratação, e que seria a responsabilidade dos municípios e seria faturado pelo número de AIH's. O presidente no uso da palavra questionou o que seria o médico autorizador e o auditor pois é a primeira vez que aparece essa demanda. Em resposta João Felipe explicou que o autorizador é sempre quem autoriza as AIH's, e o auditor é o que confere. O presidente colocou à disposição dos municípios o senhor João Felipe fez o uso da palavra para explicar, que seria por meio de rateio por AIH de cada município. O presidente fez o acatamento porém abriu diligência para

3



encaminhamento ao setor jurídico para análise sobre a situação de contratação. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou as quinze horas e trinta minutos, e, eu Danielli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS 56028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS 56028232939
Data: 2022.11.07 11:28:40 -03'00'

4



RESOLUÇÃO Nº 59/2022

Aprova o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum PLACIC, para o exercício financeiro de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã - CIS IVAIPORÃ.

O Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. DE IVAIPORÃ - CIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na aprovação em reunião Extraordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, Resolve:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as ações conjuntas e a orientação para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã - CIS, para o exercício de 2023, em cumprimento aos princípios constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, compreendendo:

- as metas e prioridade do Consórcio;
- a estrutura e organização do Orçamento;
- as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio;
- disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- do contrato de rateio;

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

VI. disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, desta resolução, sendo estabelecidas por funções de governo e, quantificadas orçamentariamente para o exercício de 2023.

§ 1º - A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

§ 2º - Na Elaboração da proposta orçamentária para 2023 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2023, abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.

Art. 4º - A Elaboração do Orçamento Fiscal para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO.....R\$ 1.400.000,00

DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDER\$ 3.837.000,00
SETOR DE ENFERMAGEMR\$ 286.000,00
SETOR DE CONSULTAS E EXAMESR\$ 11.700.000,00
SETOR ÓRTESE E PRÓTESESR\$ 155.000,00

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



SETOR TRANSPORTE DE PACIENTESR\$ 845.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 150.000,00

TOTALR\$ 18.373.000,00

Art. 5º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.

§ 1º. Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.

Art. 6º. A elaboração do Orçamento anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001.

Art. 7º. A proposta orçamentária que o gestor encaminhará à aprovação do Conselho de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária.

Art. 8º. Integração a Resolução Orçamentária Anual:

I – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas:

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



II – anexos II e VI, da Lei nº 4.320/64.

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS

ALTERAÇÕES

Art. 9º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta resolução.

Art. 10. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.

Art. 11. Na Fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12. A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho/2022.

Art. 13. O Plano de Aplicação Anual contará reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo o valor ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizada até o final do mês de outubro.

Art. 14. O Gestor do Consórcio fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária os limites para a realização de alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento do CIS.

§ 1º - As alterações orçamentárias constituem-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações, mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outra e de uma unidade orçamentária para outra e de uma fonte de recurso para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeitos desta Resolução entende-se por:

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre de um mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica ou função, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Resolução Orçamentária;

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de Resoluções específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - Fica o CIS autorizado a proceder ao ajuste no valor das ações do PLACIC e LOA sempre que ocorra alteração orçamentária que modifique estes valores, sem a necessidade de autorização específica.

Art. 15. Fica o Gestor autorizado a criar novas fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da demanda.

Art. 16. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 17. A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.

Parágrafo Único: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma

CIS - IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capítulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

§ 2º – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

§ 3º – Fica assegurada aos servidores do Consórcio reajuste salarial mínima anual, baseado na variação dos índices inflacionários legais e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Capítulo V

DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 20. O contrato de Rateio de que trata o art. 1º, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº. 11.107/2005, deverá contemplar contribuição destinada à manutenção do Consórcio, a estimativa da totalidade dos serviços especializados serem prestados pelo Consórcio, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomando-se como parâmetro o volume financeiro contratado para 2022, sem reajustes.

Parágrafo Único – Integrarão também o contrato de rateio, os recursos destinados à contrapartida para investimentos na modernização de equipamentos, máquinas e aparelhos para o Consórcio e execução da Obra da Sede Própria.

CIS – IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiópolis/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2023, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

Art. 22. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 23. O CIS deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da Entidade.

Art. 24. Não sendo aprovada a Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2023, o Gestor, fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 25. Fica o Gestor do CIS autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso de todas as Unidades Administrativas da Entidade, inclusive participar de outros Consórcios da mesma finalidade.

Art. 26. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 27. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor do Conselho de Prefeitos.

Art. 28. Os recursos para cobertura das ações previstas neste Planejamento anual serão oriundos das estimativas de receitas abaixo especificadas.

CIS – IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiópolis/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



DEMONSTRATIVO DA RECEITA – EXERCÍCIO 2023	
DESCRIÇÃO	VALORES R\$
RECEITAS CORRENTES	18.373.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	26.000,00
Receita Patrimonial	294.000,00
Transferências Correntes	18.033.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
TOTAL GERAL	18.373.000,00

Art. 29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ivaiporá, 04 de novembro de 2022.
CLODOMIRO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÁ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiópolis/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br

ANEXO I CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS-IVAIPORÁ PLANO DE AÇÃO CONSOLIDADO DE INTERVENÇÕES E PRIORIDADES PRINCIPAIS – P.A.C.C. PRIORIDADES E METAS

Programa: 0091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
Manutenção das atividades administrativas compreendendo o Gabinete do Coordenador, Ouvidoria, Departamento Jurídico, Controle Interno, Controladoria, Recursos Humanos, Contorno e Licitação, Planejamento e outras atividades administrativas de modo a promover o funcionamento do Conselho Intermunicipal de Saúde e a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Consórcio.									
Público Alvo: População dos municípios consorciados									
Total do Programa									
		Ordinários		Estaduais		Federal		Total	
		1.400.000,00		0,00		0,00		1.400.000,00	
Resequipeamento do Setor Administrativo									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Projeto/Atividade: 1.003 – Reequipamento do Setor Administrativo									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó									
Ação									
		Produto (Bem ou Serviço)		Data Início		Data Fim		Total	
		Reequipamento do Setor Administrativo		01/01/2023		31/12/2023		10.000,00	
		Aquisição e modernização de equipamentos de informática, mobiliário e outros bens						10.000,00	
Manutenção do Setor Administrativo									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Atividade: 2.001 - Manutenção do Setor Administrativo									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó									
Ação									
		Produto (Bem ou Serviço)		Data Início		Data Fim		Total	
		Manutenção das atividades administrativas do Conselho de modo a promover o funcionamento do Conselho Intermunicipal de Saúde e a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos municípios consorciados.		01/01/2023		31/12/2023		1.300.000,00	

ANEXO I

Programa: 0092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE																	
Objetivo:		Manutenção das atividades relativas ao atendimento aos municípios consorciados com agendamento de consultas e procedimentos, gerando a correta execução dos serviços de saúde prestados pelo consórcio.															
Público Alvo:		População dos municípios consorciados															
Total do Programa								<table><tr><td>Ordinários</td><td>Estadual</td><td>Federal</td><td>Total</td></tr><tr><td>14.678.000,00</td><td>2.138.000,00</td><td>10.000,00</td><td>16.826.000,00</td></tr></table>		Ordinários	Estadual	Federal	Total	14.678.000,00	2.138.000,00	10.000,00	16.826.000,00
Ordinários	Estadual	Federal	Total														
14.678.000,00	2.138.000,00	10.000,00	16.826.000,00														

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
Projeto/Atividade: 1.017 – Encargos Exceção Convênios																			
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó																			
Ação		Produto (Bem ou Serviço)		Data Início		Data Fim		<table><tr><td>Meta Física</td><td>Ordinários</td><td>Estadual</td><td>Federal</td><td>Total</td></tr><tr><td>Atendimento a população dos 16 municípios</td><td>572.000,00</td><td>650.000,00</td><td>10.000,00</td><td>1.232.000,00</td></tr></table>		Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total	Atendimento a população dos 16 municípios	572.000,00	650.000,00	10.000,00	1.232.000,00
Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total															
Atendimento a população dos 16 municípios	572.000,00	650.000,00	10.000,00	1.232.000,00															
01/01/2023		31/12/2023		16 Municípios		2023													

Subfunção: 303 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó																			
Ação		Produto (Bem ou Serviço)		Data Início		Data Fim		<table><tr><td>Meta Física</td><td>Ordinários</td><td>Estadual</td><td>Federal</td><td>Total</td></tr><tr><td>Atendimento a população dos 16 municípios</td><td>92.000,00</td><td>600.000,00</td><td></td><td>692.000,00</td></tr></table>		Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total	Atendimento a população dos 16 municípios	92.000,00	600.000,00		692.000,00
Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total															
Atendimento a população dos 16 municípios	92.000,00	600.000,00		692.000,00															
01/01/2023		31/12/2023		16 Municípios		2023													

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó																			
Ação		Produto (Bem ou Serviço)		Data Início		Data Fim		<table><tr><td>Meta Física</td><td>Ordinários</td><td>Estadual</td><td>Federal</td><td>Total</td></tr><tr><td>Promoção do atendimento aos pacientes e familiares, bem como de ações e serviços públicos de saúde.</td><td>572.000,00</td><td>650.000,00</td><td>10.000,00</td><td>1.232.000,00</td></tr></table>		Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total	Promoção do atendimento aos pacientes e familiares, bem como de ações e serviços públicos de saúde.	572.000,00	650.000,00	10.000,00	1.232.000,00
Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total															
Promoção do atendimento aos pacientes e familiares, bem como de ações e serviços públicos de saúde.	572.000,00	650.000,00	10.000,00	1.232.000,00															
01/01/2023		31/12/2023		16 Municípios		2023													

Subfunção: 303 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó																			
Ação		Produto (Bem ou Serviço)		Data Início		Data Fim		<table><tr><td>Meta Física</td><td>Ordinários</td><td>Estadual</td><td>Federal</td><td>Total</td></tr><tr><td>Promoção do atendimento aos pacientes e familiares, bem como de ações e serviços públicos de saúde.</td><td>92.000,00</td><td>600.000,00</td><td></td><td>692.000,00</td></tr></table>		Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total	Promoção do atendimento aos pacientes e familiares, bem como de ações e serviços públicos de saúde.	92.000,00	600.000,00		692.000,00
Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total															
Promoção do atendimento aos pacientes e familiares, bem como de ações e serviços públicos de saúde.	92.000,00	600.000,00		692.000,00															
01/01/2023		31/12/2023		16 Municípios		2023													

ANEXO I

Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Manutenção do Programa de Ombre e Próstese									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiop											

Unidade 2.015: Manutenção do Programa Bolsa de Colômbia																					
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
Ação		Atividade 2.015 - Manutenção do Programa Bolsa de Colômbia				Recursos															
Data Início		Data Fim		Produto (Bem ou Serviço)		Unidades de Medida		Ano		Meta Física		Ordinários		Estaduais		Federal		Total			
01/01/2023		31/12/2023		Atendimento a população de 16 municípios		16 Municípios		2023		Atendimento a população de 16 municípios		250.000,00						250.000,00			
Manutenção do Programa Ponto de Especialidade Médica/Ponto Técnico de Radiologia										Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Atividade 2.016 - Manutenção do Programa Ponto de Especialidade Médica/Ponto Técnico de Radiologia								Recursos											
Ação		Atividade 2.016 - Manutenção do Programa Ponto de Especialidade Médica/Ponto Técnico de Radiologia				Unidades de Medida				Ano		Meta Física		Ordinários		Estaduais		Federal		Total	
01/01/2023		31/12/2023		Atendimento a população de 16 municípios		16 Municípios		2023		Atendimento a população de 16 municípios		1.000.000,00								1.000.000,00	
Manutenção do Programa de Positivação de Pacientes										Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Atividade 2.017 - Manutenção do Programa de Positivação de Pacientes								Recursos											
Ação		Atividade 2.017 - Manutenção do Programa de Positivação de Pacientes				Unidades de Medida				Ano		Meta Física		Ordinários		Estaduais		Federal		Total	
01/01/2023		31/12/2023		Atendimento a população de 16 municípios		16 Municípios		2023		Atendimento a população de 16 municípios		45.000,00								45.000,00	

Programa: 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Objetivo:		Reservar recursos orçamentários para atender o desajustado entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.							
Total do Programa		Ordinários		Estaduais		Federal		Total	
		150.000,00		0,00		0,00		150.000,00	
Subfunção: 099 - Reserva de Contingência Legal									
Operação Especial 002:		Operação Especial 9.016		Reserva de contingência					
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Produto (Bem ou Serviço)		Data Início		Data Fim		Reservas	
Ação		Data Início		Data Fim		Meta Física		Ordinários	
		01/01/2023		31/12/2023		Global		150.000,00	
Reservar os gastos contingentes e os recursos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.									

Programa: 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Objetivo:		Reservar recursos orçamentários para atender o desajustado entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.							
Total do Programa		Ordinários		Estaduais		Federal		Total	
		150.000,00		0,00		0,00		150.000,00	
Subfunção: 303 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Unidade Executora: Conselho Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiopó		Produto (Bem ou Serviço)		Data Início		Data Fim		Reservas	
Ação		Data Início		Data Fim		Meta Física		Ordinários	
		01/01/2023		31/12/2023		Global		150.000,00	
Reservar os gastos contingentes e os recursos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.									

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
ANEXO II												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE												



RESOLUÇÃO Nº 60/2022

Dispõe sobre aprovação do Orçamento do Consórcio Intermunicipal da 22ª R.S. de Ivaiporã – PLACIC Plano de Interesse Comum, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CIS – 22ª R.S. DE IVAIPORÃ - CIS, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Estatuto, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de março de 1964, aprovou, e eu, presidente do CIS resolvo o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã - CIS, para o Exercício de 2023, estimando a receita e fixando a despesa em **R\$ 18.373.000,00** (dezoito milhões e trezentos e setenta e três mil reais), estabelecendo perfeito equilíbrio entre Receitas e Despesas.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, conforme ou de acordo:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 18.373.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.....	R\$ 26.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 294.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 18.033.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.373.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação constante dos ANEXOS que integram o Orçamento, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos.

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO.....	R\$ 1.400.000,00
DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 3.837.000,00
SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	R\$ 286.000,00
SETOR DE ENFERMAGEM.....	R\$ 11.700.000,00
SETOR DE CONSULTAS E EXAMES.....	R\$ 155.000,00
SETOR ORTESE E PRÓTESES.....	R\$ 845.000,00
SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES.....	R\$ 150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 18.373.000,00

Art. 4º - A Despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e VI da Lei nº 4.320/64, integrantes desta Lei.

Art. 5º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã - CIS, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal do CIS até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do Orçamento, ou seja, **R\$ 9.186.500,00** (Nove milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior:

- a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- a transferência de dotações entre as fontes de recurso livre e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.
- as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

Parágrafo único: Entende-se por transferência o que está definido no artigo 14º, § 3º, I do PLACIC para o exercício financeiro de 2023.

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



Art. 7º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã - CIS fica ainda autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita.

Art. 8º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de despesas de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ivaiporã, 04 de novembro de 2022.

CLODOLBO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Art. 2º. Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS	DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.....	Administração.....	1.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	Saúde.....	16.833.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Reserva de Contingência.....	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....		
ALIMENÇÃO DE BENS.....		
Transferências Patrimoniais.....	Transferências Patrimoniais.....	
Transferências Financeiras.....	Transferências Financeiras.....	
TOTAL.....	TOTAL.....	18.373.000,00

www.elotech.com.br

03/11/2022 Página: 1



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
0.000.000.0.000	DESPESAS CORRENTES			17.993.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.006.000,00	1.006.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.000,00		
3.2.00.00.00.00	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.987.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		0,00	
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A UNIÃO	10.000,00	10.000,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	20.000,00	20.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.957.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.010.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.550.000,00	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		130.000,00	
3.3.90.91.00.00	SISTEMAS JUDICIAIS		20.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			230.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			230.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

03/11/2022 Página: 1



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
0.000.000.0.000	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.000.000.0.000	SETOR ADMINISTRATIVO				
04.000.000.0.000	Administração	10.000,00	1.390.000,00	0,00	1.400.000,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	10.000,00	1.390.000,00	0,00	1.400.000,00
04.122.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.000,00	1.390.000,00	0,00	1.400.000,00
10.000.000.0.000	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.000,00		1.390.000,00		0,00	1.400.000,00

Transferências Patrimoniais
Transferências de Cotas Financeira

www.elotech.com.br

03/11/2022 Página: 1



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
0.000.000.0.000	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.000.000.0.000	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.000.000.0.000	Saúde	1.555.000,00	2.382.000,00	0,00	3.837.000,00
10.122.000.0.000	Administração Geral	0,00	1.222.000,00	0,00	1.222.000,00
10.122.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	1.222.000,00	0,00	1.222.000,00
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.555.000,00	1.060.000,00	0,00	2.615.000,00
10.302.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	1.555.000,00	1.060.000,00	0,00	2.615.000,00
1.555.000,00		2.382.000,00		0,00	3.837.000,00

Transferências Patrimoniais
Transferências de Cotas Financeira

www.elotech.com.br

03/11/2022 Página: 2



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
0.000.000.0.000	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.000.000.0.000	SETOR DE ENFERMAGEM				
10.000.000.0.000	Saúde	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
10.302.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
0,00		286.000,00		0,00	286.000,00

Transferências Patrimoniais
Transferências de Cotas Financeira

www.elotech.com.br

03/11/2022 Página: 3



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
0.000.000.0.000	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.000.000.0.000	SETOR DE CONSULTAS E EXAMES				
10.000.000.0.000	Saúde	0,00	11.700.000,00	0,00	11.700.000,00
10.302.000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	11.700.000,00	0,00	11.700.000,00
10.302.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	11.700.000,00	0,00	11.700.000,00
0,00		11.700.000,00		0,00	11.700.000,00

Transferências Patrimoniais
Transferências de Cotas Financeira

www.elotech.com.br

03/11/2022 Página: 4



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná
Exercício: 2023Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Unidade: 02004	SETOR DE ORTISE E PROTESE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
10.302.0000.0.000.	Atividade Hospitalar e Ambulatorial	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
10.302.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
		0,00	155.000,00	0,00	155.000,00

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeira

www.cloatch.com.br 03/11/2022 Página: 5



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná
Exercício: 2023Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Unidade: 02006	SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
10.302.0000.0.000.	Atividade Hospitalar e Ambulatorial	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
10.302.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
		0,00	845.000,00	0,00	845.000,00

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeira

www.cloatch.com.br 03/11/2022 Página: 6



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná
Exercício: 2023Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade: 99001	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

Transferências Patronais
Transferências de Cotas Financeira

www.cloatch.com.br 03/11/2022 Página: 7



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná
Exercício: 2023Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.373.000,00
1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.000,00
1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	26.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	26.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	26.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	26.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	26.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	26.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	294.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	294.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	JUROS E CORRÊÇÕES MONETÁRIAS	294.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	294.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RENTIMENÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	294.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	294.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.033.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.060.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.060.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PÚBLICOS	400.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	400.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1.411.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.411.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Convênio Estadual QUALICS - TERMO DE CONVÊNIO 024/2021 SIT 8153	1.411.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS	15.972.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	15.972.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS	15.972.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	15.972.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Anapó - Municipalidade	90.826,36
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Anapó - Conselho e Exames	235.112,66
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Anapó - Bolsa de Colômbia	6.377,82
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Anapó - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Anapó - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Anapó - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Aratuna do Ivaí - Municipalidade	26.975,59
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Aratuna do Ivaí - Conselho e Exames	179.080,36
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Aratuna do Ivaí - Bolsa de Colômbia	4.602,82
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Aratuna do Ivaí - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Aratuna do Ivaí - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Aratuna do Ivaí - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Municipalidade	182.321,45
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	1.196.629,03
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	79.900,73
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Pensão	4.090,91
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Conselho e Exames	36.490,92
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Bolsa de Colômbia	239.536,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Município de Curitiba - Ocultas	5.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.0		



RESOLUÇÃO Nº 62/2022

SÚMULA: "APROVA O CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO, SUSPENSÃO E FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 04 de novembro do ano corrente, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Aprova o Anexo I, com as suspensões e definições de atividades a serem desenvolvidas para fins de fechamento de exercício 2022, devendo este ser respeitado tanto pelos servidores da entidade, como municípios e prestadores.

Art. 2º. Deverão serem faturados todos os serviços realizados no presente ano, bem como contabilização e pagamentos, haja vista a obrigatoriedade de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla publicidade.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 04 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
SANTOS:06028232939
Data: 2022.11.07 11:30:52 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



ANEXO I

DATAS	DESCRIÇÃO	SETOR/RESPONS.
01 de dezembro	Suspensão dos atendimentos consórcio	Agendamento/faturamento
01 de dezembro a fevereiro de 2022	Suspensão de novos contratos de programa	Sector Jurídico/ Licitações e Municípios
De 01 a 16/dez.	Realização de aditivos dos contratos	Sector licitação e jurídico
De 01 a 16/dez.	Prazo para envio de guias para pagamento ao CIS	Prestadores – Credenciados
De 01 a 16/dez.	Faturamento novembro	Faturamento
A partir de 16/dez.	Resolução: Adequação Nova Lei de Licitação (14.133/21)	Sector licitação e jurídico
16 de dezembro	Suspensão dos atendimentos AME	AME
Até 19 de dezembro	Prazo para envio de guias para pagamento ao CIS dos atendimentos AME	Prestadores – Credenciados
20 de dezembro a 31 de dezembro	Abertura agendamento janeiro com atendimento previstos a partir do dia 09 de janeiro	Sector de agendamento e municípios
Até 23 de dezembro	Realização de pagamento de todos os fornecedores em 2022	Sector financeiro
02 de Janeiro de 2023	Posse novo presidente Abertura do exercício Processos bancários Procedimentos internos	Trabalhos internos
A partir de 03/jan. 2023	Abertura do credenciamento de 2023	Sector licitação e jurídico

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



09 de Janeiro de 2023	Início dos atendimentos	Prestadores
31 de janeiro	Prazo entrega documentos prestadores	Prestadores Credenciados
Fevereiro de 2023	Novos Credenciamentos e contratos Retomadas dos contratos de programa	
31/março	Encerramento dos aditivos de 2023	Sector de licitação.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



RESOLUÇÃO Nº. 63/2022

Súmula: "Revoga a Resolução 39/2022 e Cria a linha de cuidado em Neuropediatria infantil e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 04 de novembro de 2022, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprova a implantação da linha de cuidado em neuropediatria infantil no Consórcio Intermunicipal de Saúde, com nomenclatura "Brilhantemente".

Parágrafo único. Para fins de consulta, terapias, exames, tratamentos e encaminhamentos conforme procedimentos criados especificadamente para atendimento da referida linha, devendo ser respeitado o fluxo de atendimento preconizado e as referências e contrarreferências com fins de garantir o atendimento dos pacientes de neuropediatria infantil.

Art. 2º. Deverá ser realizado chamamento específico para a contratação dos procedimentos elencados no anexo I, da presente Resolução, os quais ficam devidamente aprovados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em específico a Resolução 39/2022.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 04 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
SANTOS:06028232939
Data: 2022.11.07 11:38:18 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



ANEXO I

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	CONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 115,00
02	CONSULTA NEUROPSICÓLOGO	R\$ 25,00
03	CONSULTA NEUROPSICOPEDAGOGIA	R\$ 25,00
04	INTERCONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 60,00
05	INTERCONSULTA MULTIPROFISSIONAL	R\$ 25,00
06	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA/SONO ESPONTÂNEO OU INDUZIDO	R\$ 79,20
07	CONSULTA NUTRICIONISTA	R\$ 25,00

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



RESOLUÇÃO Nº. 64/2022

Súmula: " Inclusão de procedimentos na tabela de valores do CIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 04 de novembro de 2022, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Inclui na Tabela de Valores do CIS os procedimentos elencados no anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens.

Art. 3º A realização dos exames constantes no anexo I, item 3 e quatro, deverão obedecer os critérios estabelecidos, incluso no anexo II.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 04 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
SANTOS:06028232939
Data: 2022.11.07 11:32:18 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



ANEXO I

ITEM	EXAMES	VALORES
01	EXAME TOXICOLÓGICO	R\$ 150,00
02	BIÓPSIA DE COLO, DE FUNDO VAGINAL OU PÓLIPOS. POR FRAGMENTOS	R\$ 120,00
03	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	R\$ 270,00
04	PAINEL DE IMUNO-HISTOQUÍMICA - ACIMA DE 5 MARCADORES	R\$ 850,00

ANEXO II

CRITÉRIOS REALIZAÇÃO

BNP – Peptídeo natriurético para pacientes que necessitem identificar a presença de insuficiência cardíaca, em casos em que o diagnóstico tenha influência imediata no prognóstico e na definição da conduta (acompanhamento de pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida)
Imuno-histoquímica para detecção de p12 e Ki7 de material vaginal ou colo uterino - para realização em paciente com lesão de alto grau ou lesão em pacientes em idade precoce recidiva de lesão alto grau, pacientes previamente tratadas com CAF e que voltaram a ter lesão, seja ela baixo ou alto grau

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº184/2022

ASSUNTO: Dispensa Nº 26/2022

REF: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS E QUALICIS, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 26/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa nº 26/2022, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa SIDNEI DA CRUZ DE SOUZA COCIANI, CNPJ/MF: 27.599.982/0001-36, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais) PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã, 07 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2022-CISGAP
CONTRATO N.º 32/2022

Objeto: Aditivo de valor de 25% referente ao contrato 32/2022 para prestação dos serviços de plantão médico por hora trabalhada: SAMU, UPA, Call Center, Pronto Atendimento 24 horas, conforme tabela edital de chamamento nº 01/2022.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: M.A.K. Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 24.125.535/0001-57, sito a Rua: Medeiros de Albuquerque, nº 481- Sala 1 Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.060-610. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Marcos Anderson Kosteczka.

Valor do aditivo: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 07/11/2022 à 31/12/2022.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 67/2022-CISGAP
CONTRATO N.º 87/2022

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: B de A L Miranda Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 44.252.656/0001-01, sito a Rua: Emiliano Perneira, nº166, Bairro: Alto da XV, CEP: 85065-070, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal o senhor Bruno de Almeida Lara Miranda.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 08/11/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 08/11/2022.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



MUNICÍPIO NOVA TEBAS - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as propostas das proponentes participantes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$	SITUAÇÃO
01	ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA - EPP	R\$ 751.614,68 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).	CLASSIFICADA
02	CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES MARCIO CARDOSO EIRELI	R\$ 793.783,62 (setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).	CLASSIFICADA
03	CA – CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 817.704,81 (oitocentos e dezesseite mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).	CLASSIFICADA
04	D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME	R\$ 883.969,26 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).	CLASSIFICADA

Nova Tebas, 07 de novembro de 2022.

Presidente da comissão:
Membros da comissão:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA ESTACIONÁRIA 12 V 185 AH	UN	3	R\$ 1.366,66	R\$ 4.099,98
2	SENSOR DE TEMPERATURA (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
3	PLACA ELETRÔNICA DO PAINEL (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	3	R\$ 933,33	R\$ 2.799,99
4	CARREGADOR DE BATERIA	UN	3	R\$ 499,66	R\$ 1.498,98
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA	UN	3	R\$ 283,33	R\$ 849,99
6	GÁS REFRIGERANTE DO SISTEMA	UN	3	R\$ 333,33	R\$ 999,99
7	MICRO VENTILADOR INTERNO	UN	3	R\$ 166,67	R\$ 500,01
8	PLACA FONTE	UN	3	R\$ 556,67	R\$ 1.700,01
9	BATERIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA 105 AH	UN	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÃO SER EFETUADA EM INTERVALOS PREDETERMINADOS, SER REALIZADA POR UM TÉCNICO QUALIFICADO, INCLUINDO A DESMONTAGEM, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, REGULAGEM E AJUSTE, LUBRIFICAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES, LIMPEZA DOS CONDENSADORES E PAINÉIS DE VENTILAÇÃO, TESTE, REGULAGEM, VERIFICAR, CORRIGIR E AJUSTAR: VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE; VEDAÇÃO DAS GAXETAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, ELIMINAR FOCO DE OXIDAÇÃO; TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS E/OU REALIZAÇÃO DE REPAROS, DEVENDO FORMULAR DIAGNÓSTICO DE CADA CÂMARA; CALIBRAÇÃO E RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO VIA RHCINMETRO (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); EMISSÃO DE CERTIFICADO RHCINMETRO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO REALIZADO E ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ETIQUETAS COM DATAS DE MANUTENÇÃO.	SV	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

LOTE 2 – CÂMARA DE VACINAS MODELO RVV 22D, SÉRIE 40340 MARCA INDEL, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA TEBAS.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA ESTACIONÁRIA 12 V 185 AH	UN	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
2	SENSOR DE TEMPERATURA (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	PLACA ELETRÔNICA DO PAINEL (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
4	CARREGADOR DE BATERIA	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	GÁS REFRIGERANTE DO SISTEMA	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
7	MICRO VENTILADOR INTERNO	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
8	PLACA FONTE	UN	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9	BATERIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA 105 AH	UN	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÃO SER EFETUADA EM INTERVALOS PREDETERMINADOS, SER REALIZADA POR UM TÉCNICO QUALIFICADO, INCLUINDO A DESMONTAGEM, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, REGULAGEM E AJUSTE, LUBRIFICAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES, LIMPEZA DOS CONDENSADORES E PAINÉIS DE VENTILAÇÃO, TESTE, REGULAGEM, VERIFICAR, CORRIGIR E AJUSTAR: VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE; VEDAÇÃO DAS GAXETAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, ELIMINAR FOCO DE OXIDAÇÃO; TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS E/OU REALIZAÇÃO DE REPAROS, DEVENDO FORMULAR DIAGNÓSTICO DE CADA CÂMARA; CALIBRAÇÃO E RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO VIA RHCINMETRO (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); EMISSÃO DE	SV	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CERTIFICADO RHCINMETRO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO REALIZADO E ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ETIQUETAS COM DATAS DE MANUTENÇÃO.		
---	--	--

LOTE 03 – CÂMARA DE VACINAS MEDLO BT110028, SÉRIE 2019.0177 E 2019.0178 MARCA BIOTECNO, LOTADA NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINA E FARMÁCIA DA UBS MARIO MOLETA DE NOVA TEBAS.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA ESTACIONÁRIA 12 V 185 AH	UN	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
2	SENSOR DE TEMPERATURA (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	PLACA ELETRÔNICA DO PAINEL (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4	CARREGADOR DE BATERIA	UN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA	UN	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
6	GÁS REFRIGERANTE DO SISTEMA	UN	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
7	MICRO VENTILADOR INTERNO	UN	2	R\$ 248,50	R\$ 497,00
8	PLACA FONTE	UN	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
9	BATERIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA 105 AH	UN	2	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÃO SER EFETUADA EM INTERVALOS PREDETERMINADOS, SER REALIZADA POR UM TÉCNICO QUALIFICADO, INCLUINDO A DESMONTAGEM, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, REGULAGEM E AJUSTE, LUBRIFICAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES, LIMPEZA DOS CONDENSADORES E PAINÉIS DE VENTILAÇÃO, TESTE, REGULAGEM, VERIFICAR, CORRIGIR E AJUSTAR: VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE; VEDAÇÃO DAS GAXETAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, ELIMINAR FOCO DE OXIDAÇÃO; TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS E/OU REALIZAÇÃO DE REPAROS, DEVENDO FORMULAR DIAGNÓSTICO DE CADA CÂMARA; CALIBRAÇÃO E RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO VIA RHCINMETRO (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); EMISSÃO DE CERTIFICADO RHCINMETRO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO REALIZADO E ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ETIQUETAS COM DATAS DE MANUTENÇÃO.	SV	4	R\$ 0,65	R\$ 2,60

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 42.820,55 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 42.820,55 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 07 de novembro de 2022.

FELIPE VUJANSKI

PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CERTIFICADO RHCINMETRO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO REALIZADO E ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ETIQUETAS COM DATAS DE MANUTENÇÃO.		
---	--	--

LOTE 03 – CÂMARA DE VACINAS MEDLO BT110028, SÉRIE 2019.0177 E 2019.0178 MARCA BIOTECNO, LOTADA NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINA E FARMÁCIA DA UBS MARIO MOLETA DE NOVA TEBAS.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA ESTACIONÁRIA 12 V 185 AH	UN	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
2	SENSOR DE TEMPERATURA (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	PLACA ELETRÔNICA DO PAINEL (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4	CARREGADOR DE BATERIA	UN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA	UN	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
6	GÁS REFRIGERANTE DO SISTEMA	UN	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
7	MICRO VENTILADOR INTERNO	UN	2	R\$ 248,50	R\$ 497,00
8	PLACA FONTE	UN	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
9	BATERIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA 105 AH	UN	2	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÃO SER EFETUADA EM INTERVALOS PREDETERMINADOS, SER REALIZADA POR UM TÉCNICO QUALIFICADO, INCLUINDO A DESMONTAGEM, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, REGULAGEM E AJUSTE, LUBRIFICAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES, LIMPEZA DOS CONDENSADORES E PAINÉIS DE VENTILAÇÃO, TESTE, REGULAGEM, VERIFICAR, CORRIGIR E AJUSTAR: VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE; VEDAÇÃO DAS GAXETAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, ELIMINAR FOCO DE OXIDAÇÃO; TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS E/OU REALIZAÇÃO DE REPAROS, DEVENDO FORMULAR DIAGNÓSTICO DE CADA CÂMARA; CALIBRAÇÃO E RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO VIA RHCINMETRO (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); EMISSÃO DE CERTIFICADO RHCINMETRO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO REALIZADO E ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ETIQUETAS COM DATAS DE MANUTENÇÃO.	SV	4	R\$ 0,65	R\$ 2,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 42.820,55 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 42.820,55 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 07 de novembro de 2022.

CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodolodofernandesdosantos@gmail.com



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 158/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 073/2022, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO SENSÍVEL A ALTAS TEMPERATURAS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: ALVOVITA GESTAO DE SAUDE LTDA - CNPJ: 33.074.433/0001-40
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LOTE 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VALIDAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ASSINADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE (ENGENHEIRO MECÂNICO) REGISTRADO NO CREA. AS VERIFICAÇÕES E TESTES DE DESEMPENHO DEVERÃO SER DOCUMENTADOS E EXECUTADOS COM INSTRUMENTOS PREVIAMENTE CALIBRADOS. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ REALIZADA NOS EQUIPAMENTOS, PELO MENOS UMA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES. A VALIDAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDE AS SEGUINTES ETAPAS: QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL: VERIFICAR SE A DISTRIBUIÇÃO DE TEMPERATURA, COM A CÂMARA VAZIA ATENDE O ESPECIFICADO EM NORMA OU NECESSIDADE ESPECÍFICA. QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: VERIFICAR A CAPACIDADE DA DISTRIBUIÇÃO OU PENETRAÇÃO DE CALOR ESTANDO A CÂMARA CARREGADA COM SUA RESPECTIVA CARGA PADRONIZADA, PERMITINDO A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. ITENS A SEREM AVALIADOS: ANÁLISE E REGISTRO DA DISTRIBUIÇÃO E COMPORTAMENTO DE TEMPERATURA OU UMIDADE RELATIVA; ANÁLISE E REGISTRO DA RAMPA DE AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO EM CADA ESTUDO; ANÁLISE E REGISTRO DO TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DAS VARIÁVEIS EM CADA ESTUDO; ANÁLISE E REGISTRO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DURANTE CADA ESTUDO; ANÁLISE E REGISTRO DA DIFERENÇA ENTRE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA EM CADA ESTUDO; ANÁLISE E REGISTRO DA REPRODUTIBILIDADE DO PROCESSO OPERACIONAL.	SV	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

FORNECEDOR: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.879.920/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.220,55 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 1 – CÂMARA DE VACINAS MODELO RVV 11D SÉRIE: 42379/043671/44479 MARCA INDEL, LOTADA NA UBS DE POEMA, UBS DE CATUPORANGA E HOSPITAL MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 158/2022, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 073/2022, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS DE ALTO CUSTO SENSÍVEL A ALTAS TEMPERATURAS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.", pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: ALVOVITA GESTAO DE SAUDE LTDA - CNPJ: 33.074.433/0001-40
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

LOTE 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VALIDAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ASSINADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE (ENGENHEIRO MECÂNICO) REGISTRADO NO CREA. AS VERIFICAÇÕES E TESTES DE DESEMPENHO DEVERÃO SER DOCUMENTADOS E EXECUTADOS COM INSTRUMENTOS PREVIAMENTE CALIBRADOS. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ REALIZADA NOS EQUIPAMENTOS, PELO MENOS UMA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES. A VALIDAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDE AS SEGUINTES ETAPAS: QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL: VERIFICAR SE A DISTRIBUIÇÃO DE TEMPERATURA, COM A CÂMARA VAZIA ATENDE O ESPECIFICADO EM NORMA OU NECESSIDADE ESPECÍFICA. QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: VERIFICAR A CAPACIDADE DA DISTRIBUIÇÃO OU PENETRAÇÃO DE CALOR ESTANDO A CÂMARA CARREGADA COM SUA RESPECTIVA CARGA PADRONIZADA, PERMITINDO A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. ITENS A SEREM AVALIADOS: ANÁLISE E REGISTRO DA DISTRIBUIÇÃO E COMPORTAMENTO DE TEMPERATURA OU UMIDADE RELATIVA; ANÁLISE E REGISTRO DA RAMPA DE AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO EM CADA ESTUDO; ANÁLISE E REGISTRO DO TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DAS VARIÁVEIS EM CADA ESTUDO; ANÁLISE E REGISTRO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DURANTE CADA ESTUDO; ANÁLISE E REGISTRO DA DIFERENÇA ENTRE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA EM CADA ESTUDO; ANÁLISE E REGISTRO DA REPRODUTIBILIDADE DO PROCESSO OPERACIONAL.	SV	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

FORNECEDOR: INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.879.920/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.220,55 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 1 – CÂMARA DE VACINAS MODELO RVV 11D SÉRIE: 42379/043671/44479 MARCA INDEL, LOTADA NA UBS DE POEMA, UBS DE CATUPORANGA E HOSPITAL MUNICIPAL.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodolodofernandesdosantos@gmail.com



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA ESTACIONÁRIA 12 V 185 AH	UN	3	R\$ 1.366,66	R\$ 4.099,98
2	SENSOR DE TEMPERATURA (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
3	PLACA ELETRÔNICA DO PAINEL (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	3	R\$ 933,33	R\$ 2.799,99
4	CARREGADOR DE BATERIA	UN	3	R\$ 499,66	R\$ 1.498,98
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA	UN	3	R\$ 283,33	R\$ 849,99
6	GÁS REFRIGERANTE DO SISTEMA	UN	3	R\$ 333,33	R\$ 999,99
7	MICRO VENTILADOR INTERNO	UN	3	R\$ 166,67	R\$ 500,01
8	PLACA FONTE	UN	3	R\$ 556,67	R\$ 1.700,01
9	BATERIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA 105 AH	UN	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÃO SER EFETUADA EM INTERVALOS PREDETERMINADOS, SER REALIZADA POR UM TÉCNICO QUALIFICADO, INCLUINDO A DESMONTAGEM, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, REGULAGEM E AJUSTE, LUBRIFICAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES, LIMPEZA DOS CONDENSADORES E PAINÉIS DE VENTILAÇÃO, TESTE, REGULAGEM, VERIFICAR, CORRIGIR E AJUSTAR: VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE; VEDAÇÃO DAS GAXETAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, ELIMINAR FOCO DE OXIDAÇÃO; TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS E/OU REALIZAÇÃO DE REPAROS, DEVENDO FORMULAR DIAGNÓSTICO DE CADA CÂMARA; CALIBRAÇÃO E RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO VIA RHCINMETRO (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO); EMISSÃO DE CERTIFICADO RHCINMETRO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO REALIZADO E ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ETIQUETAS COM DATAS DE MANUTENÇÃO.	SV	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

LOTE 2 – CÂMARA DE VACINAS MODELO RVV 22D, SÉRIE 40340 MARCA INDEL, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA TEBAS.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA ESTACIONÁRIA 12 V 185 AH	UN	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
2	SENSOR DE TEMPERATURA (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	PLACA ELETRÔNICA DO PAINEL (COMPATÍVEL COM O MODELO)	UN	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
4	CARREGADOR DE BATERIA	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	GÁS REFRIGERANTE DO SISTEMA	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
7	MICRO VENTILADOR INTERNO	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
8	PLACA FONTE	UN	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
9	BATERIA DO SISTEMA DE EMERGENCIA 105 AH	UN	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA ELEVADOR SER PREDETERMINADOS, SER REALIZADA POR UM TÉCNICO QUALIFICADO, INCLUINDO A DESMONTAGEM DA INTERNA E EXTERNA; REGULAGEM E AJUSTE, LUBRIFICAÇÃO; REPROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES, LIMPEZA DOS CONDENSADORES E PAINÉIS DE DESMONTAGEM, TESTE REGULAGEM, VERIFICAR, CORRIGIR E AJUSTAR; VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE; VEDAÇÃO DAS GAXETAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA; ELIMINAR FOCOS DE OXIDAÇÃO; TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS E/OU REALIZAÇÃO DE REPAROS, DEVENDO FORMULAR DIAGNÓSTICO DE CADA CÂMARA; CALIBRAÇÃO E RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR METRISTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), EMISSÃO DE	SV	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00



FORNECEDOR: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 28.480.081/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	TROFÉU COM 34 CM ALTURA, BASE OVAL COM 22,5 CM LARGURA EM POLÍMERO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM OLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM OLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. MEDIDAS MÍNIMAS COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETALATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	PRÓPRIA	UN	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
8	TROFÉU COM ALTURA DE 121 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA TROFÉU COM ALTURA DE 121 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUMAS COM DETALHES EM ALTO-RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUMAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE INFERIOR. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 143,00	R\$ 2.145,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.928,00 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o prepo referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 7.928,00 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 07 de novembro de 2022.

FELIPE VUJANSKI

PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 178/2022, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 079/2022**, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE NAS ATIVIDADES DO PROJETO CAMINHOS DO FUTURO, EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO NAS COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS, COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL SUIÇO E DEMAIS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR."**, pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 45.972.435/0001-36
Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL ADULTO, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410-450G, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU, MIOLO REMOVÍVEL.	IDEA	UN	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

FORNECEDOR: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - CNPJ: 41.227.145/0001-07
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL, OFICIAL 61-64CM, 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%.	MAGUSSY	UN	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
2	BOLA DE FUTSAL, OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 55-58CM, PESO 380-390G, CÂMARA AIRBILITY, MATERIAL EM PU, GOMOS TERMOFUNDIDOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	UN	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
3	BOLA DE FUTSAL, OFICIAL, 50-55CM, PESO 300-350G, CÂMARA AIRBILITY, MATERIAL EM PU.	MAGUSSY	UN	15	R\$ 46,50	R\$ 697,50
4	BOLA DE FUTSAL, OFICIAL, 50-55CM, PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, MATERIAL EM PU.	MAGUSSY	UN	15	R\$ 45,50	R\$ 682,50
6	BOMBA PARA ENCHER BOLA - FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; CONTÉM: 01 BOMBA, 01 MANGUEIRA E 01 AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL. TECNOLOGIAS: DOUBLE ACTION.	MAGUSSY	UN	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
9	APITO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 90 DECÍBELS, COMPOSIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO.	HYPER	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



FORNECEDOR: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 28.480.081/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	TROFÉU COM 34 CM ALTURA, BASE OVAL COM 22,5 CM LARGURA EM POLÍMERO TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM OLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM OLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. MEDIDAS MÍNIMAS COM GRAVAÇÃO EM ETIQUETALATÃO CONFORME EVENTO/COMPETIÇÃO.	PRÓPRIA	UN	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
8	TROFÉU COM ALTURA DE 121 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA TROFÉU COM ALTURA DE 121 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUMAS COM DETALHES EM ALTO-RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUMAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE INFERIOR. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 143,00	R\$ 2.145,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.928,00 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o prepo referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 7.928,00 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 07 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ – 11.576.185/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E AFINS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DOS ABRIGOS DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS DOS POÇOS ARTESIANOS COMUNITÁRIOS QUE EM BREVE ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DE BARREIRINHO DO MEIO , ÁGUA DO SALTO E BELA VISTA, MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE BELA VISTA, POEMA, CATUPORANGA, NOVA TEBAS E NO LAGO MUNICIPAL E MATERIAIS PARA FECHAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AO LADO DO NÚCLEO HABITACIONAL EM CONSTRUÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E GARAGEM MUNICIPAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (**recebimento definitivo**) da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 8.485,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ – 44.501.241/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E AFINS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DOS ABRIGOS DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS DOS POÇOS ARTESIANOS COMUNITÁRIOS QUE EM BREVE ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DE BARREIRINHO DO MEIO , ÁGUA DO SALTO E BELA VISTA, MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE BELA VISTA, POEMA, CATUPORANGA, NOVA TEBAS E NO LAGO MUNICIPAL E MATERIAIS PARA FECHAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AO LADO DO NÚCLEO HABITACIONAL EM CONSTRUÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E GARAGEM MUNICIPAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (**recebimento definitivo**) da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 35.062,50 (trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ – 77.603.892/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E AFINS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DOS ABRIGOS DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS DOS POÇOS ARTESIANOS COMUNITÁRIOS QUE EM BREVE ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DE BARREIRINHO DO MEIO , ÁGUA DO SALTO E BELA VISTA, MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE BELA VISTA, POEMA, CATUPORANGA, NOVA TEBAS E NO LAGO MUNICIPAL E MATERIAIS PARA FECHAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AO LADO DO NÚCLEO HABITACIONAL EM CONSTRUÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E GARAGEM MUNICIPAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (**recebimento definitivo**) da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 82.950,74 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: OSIR OLIVEIRA DOS SANTOS 23966530910
CNPJ: 31.946.399/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALOR: Fica aditivado o valor total do contrato em razão da necessidade de acréscimo de horas para a execução das atividades, conforme tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	HORAS ADITIVADAS	% ADITIVO	VALOR TOTAL A ADITIVAR	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO
01	Oficina de Fanfara: o professor deverá desenvolver nos alunos habilidades e disciplinas através do manuseio de diversos tipos de instrumentos musicais como: instrumentos de percussão tradicionais da fanfara e instrumentos melódicos que acompanham (lira, bumbos, repiques, surdos, pratos e cornetas), bem como trabalho de formação de corpo coreográfico, servindo como atividade de educação e lazer aos jovens, integrando-os através da música, cujo estímulo já comprovada melhora o desempenho em outras disciplinas. As aulas serão distribuídas nos distritos e sede conforme cronograma a ser definido pela coordenação do serviço.	131	12,3584 %	R\$ 2.462,80	R\$ 44.638,00	R\$ 47.300,80

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Memorando nº 374/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Parecer Jurídico nº 576/2022 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 07 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 162/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ADENILSON PEREIRA INFORMATICA EIRELI
CNPJ – 07.305.267/0001-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E TINTAS PARA IMPRESSORAS A SEREM UTILIZADAS POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (**recebimento definitivo**) da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde - CISRS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 038/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde, de forma complementar, exclusivamente para atuar nas linhas de cuidados: à gestantes, crianças, hipertensos, diabéticos, idosos e saúde mental garantindo o acesso a consultas realizadas por profissionais que compõem equipe multiprofissional de saúde aos usuários estratificados conforme linha de cuidado e demais especificações contidas no edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.338.000,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote - SRP.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 23/11/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Site <https://cis5rs.com.br/licitacao> ou – Departamento Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260. Telefone (42) 3621-3000, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 03 de NOVEMBRO de 2022.

PUBLIQUE-SE.
RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Chefe de Divisão de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

O Município de Guarapuava, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de dezembro do ano de 2022, na sede do Paço Municipal, Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, em Guarapuava, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Centro de Convivência	2.709,75 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao.guarapuava@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3142-1047.

Guarapuava, 07 de novembro de 2022.

DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 327/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem da fábrica do Papai Noel em ônibus tipo urbano, com no mínimo 11 metros, para realizar um programa itinerante por 10 localidades do Município de Guarapuava.

VALOR MÁXIMO: R\$ 149.866,67 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 23/11/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 07 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO III
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 512/2022, torna público a PRORROGAÇÃO da Licitação, devido a alterações no edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de verificação independente do contrato de Concessão nº 389/2019, celebrado entre o Município de Guarapuava e a empresa Ilumina Guarapuava S.A.

VALOR MÁXIMO: R\$ 393.834,84 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 25 de novembro de 2022 (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 25 de novembro de 2022 (horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3142 1047, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 07 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Decreto nº 8437/2021
GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 624/2022